



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1236

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1236

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1633/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
"PROGRAMA MUNICIPAL DE
MEMÓRIA E HISTÓRIA DE
ADOLFO", PARA
PRESERVAÇÃO DE
DOCUMENTOS, FOTOS E
REGISTROS HISTÓRICOS DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 049/2025, de autoria do Sr. Vereador Rubens Cesar Avelino em sessão ordinária de 17/11/2025 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Adolfo, o Programa Municipal de Memória e História, com o objetivo de promover a preservação, organização e difusão do acervo histórico, documental e cultural do município.

Art. 2º - O Programa tem por finalidade:

I - Incentivar os cidadãos a apresentarem documentos, fotografias e registros antigos relacionados à história de Adolfo;

II - Promover a digitalização e catalogação dos materiais recebidos, preservando cópias digitais no arquivo municipal;

III - assegurar que os originais permaneçam em posse dos proprietários, caso desejem;

IV - Estimular parcerias com escolas, igrejas, associações e entidades culturais para o resgate da memória local;

V - Promover exposições e eventos educativos sobre a história do município.

Art. 3º - O Programa poderá ser executado pela Coordenadoria Municipal de Educação, Cultura ou órgão equivalente, sem criação de novos cargos, despesas ou estrutura administrativa.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, se necessário, para definir as ações e procedimentos para recebimento, digitalização e guarda dos materiais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, em 18 de novembro de 2025.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 2538/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

**"CONVOCA A 06ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ADOLFO,
CONSTITUI A COMISSÃO
ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito do Município de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 06ª Conferência Municipal de Saúde de Adolfo, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2025, a partir das 13 horas, nas dependências do clube da terceira idade "Centro Comunitário Urbano de Adolfo, no Município de Adolfo, que desenvolverá seus trabalhos com o tema "Atenção Básica - Prevenção e Promoção da Saúde", tendo como eixos temáticos:

I - Assistência à Saúde

II - Vigilância em Saúde

Art. 2º - A 06ª Conferência Municipal de Saúde, será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Art. 3º - O Regimento Interno da 06ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora, sendo:

25% Gestor/Prestador - Arlindo Antônio do Nascimento - Presidente

25% Trabalhadores da Saúde - Jéssica Barretos da Rocha dos Santos - Secretária

50% Usuários - Ernesto Miguel da Silva e Otair Rodrigues

Art. 5º - A 06ª Conferência Municipal de Saúde, contará ainda com a seguinte Comissão de Apoio:

Apoio Logístico e Credenciamento: Isadora Aparecida Ferreira e Tamara Aparecida Valentin.

Mediação e Relatoria: Cintia Dourado da Silva Salviano e Ronaldo Carlos Gonçalves Junior.

Art. 6º - A Comissão Organizadora e a Comissão de Apoio se responsabilizarão por todas as atividades de organização e realização da Conferência.

Art. 7º - As despesas decorrentes da 06ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios vinculados a Coordenadoria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 21 de novembro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1236

Página 3 de 3

2025.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de Costume, na data supra, na conformidade do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Adolfo-SP.

Outros Atos

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2025, PROCESSO nº 080/2025.

OBJETO: Credenciamento de Empresa para fornecimento de equipamentos de fisioterapia, para utilização junto ao Centro de Saúde de Adolfo.

Fica REVOGADO por conveniência e oportunidade o PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2025, PROCESSO nº 080/2025 cuja sessão seria realizada em 03/12/2025 as 09:00 horas.

DATA: 26 de novembro de 2025. RICARDO DI GIORGIO ROBLES. Prefeito.